

Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	240101-MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	MARTA SOARES BEZERRA TORQUATO	28/02/2024 10:01 (v 5.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	14/2024	01245.001567 /2024-79

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 . DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

Contratação de 02 palestras com rodas de conversas, com duração de 90 (noventa) minutos para cada atividade, totalizando 3 (três) horas de atividades, na semana de comemoração ao Dia Internacional da Mulher:

OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	FACILITADORA	DATA DO EVENTO	TEMPO DE DURAÇÃO	TOTAL DE HORAS	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL
1	Palestra + Roda de Conversa: "Esgotadas: uma pesquisa sobre a exaustão feminina no Brasil"	Maíra Liguori	07/03/2024	Palestra: 45 minutos Roda de Conversa: 45 minutos Total: 90 minutos (1h30m)	02	Até 60	RS 26.000,00
2	Palestra + Roda de Conversa - Maternidade e Carreira: a busca pelo Equilíbrio	Lua Barros	08/03/2024	Palestra: 45 minutos Roda de Conversa: 45 minutos Total: 90 minutos (1h30m)	02	Até 60	RS 16.000,00
Total				180 minutos (3 horas)	04	Até 120	RS 42.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'F' DA LEI N. 14.133/2021).

Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) é um dos desafios do ambiente atual nas organizações, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) é de suma importância que as organizações e gestores do mundo todo adotem iniciativas que promovam o bem-estar físico, mental e social dos seus funcionários, pois a qualidade de vida dos colaboradores que delas fazem parte refletem diretamente nos resultados institucionais.

Considerando essa necessidade, a Portaria GM/MCTI Nº 4.710, de 3 de maio de 2021, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), no âmbito deste Ministério, e prevê em seu art. 2º a Linha de Ação nº 4, voltada para o fomento de ações destinadas ao adequado clima organizacional e da melhoria da qualidade de vida no trabalho:

Art. 2º - A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, as ações de desenvolvimento devem ser preferencialmente propostas a partir de linhas de ação, definidas na forma abaixo:

...

IV - Linha de ação 4 - Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho: compreende ações ou eventos de capacitação destinados à promoção do adequado clima organizacional e da melhoria da qualidade de vida no trabalho

Em complemento aos conceitos apresentados, e dada a importância de se combater o adoecimento mental nas instituições públicas, destacamos a Portaria, 1261/2010, do Ministério do Planejamento que estabelece os Princípios, Diretrizes e Ações em Saúde Mental, a serem adotados como referência nos procedimentos em saúde na Administração Pública Federal, da qual julga-se importante destacar os seguintes trechos:

...

2º Para os fins desta Portaria, entendem-se por promoção de saúde as ações que, voltadas para a melhoria das condições e relações de trabalho, favoreçam a ampliação do conhecimento, o desenvolvimento de atitudes e de comportamentos individuais e coletivos para a proteção da saúde a prevenção de agravos, entendida como ação antecipada que objetiva evitar danos à saúde do servidor em decorrência de fatores comportamentais, do ambiente e/ou processo de trabalho.

...

V – Planejar e direcionar as ações de promoção ao desenvolvimento humano, ao incentivo à educação para a vida saudável, com acesso aos bens culturais;

Posto isso, esta equipe técnica busca soluções para realizar ações que atendam a melhoria de tais indicadores de qualidade de vida e adequação de clima organizacional.

Neste sentido, cabe discorrer um pouco sobre o entendimento de qualidade de vida no ambiente de trabalho na abordagem biopsicossocial que trata o assunto com um olhar sistêmico baseada em uma visão holística do ser humano, por entender que a qualidade de vida no trabalho de um indivíduo sofre interferência não apenas de fatores estressores causados pelo ambiente de trabalho, mas também sofre implicações do campo familiar e social, e vice-versa, VASCONCELOS (2001), *apud* FRANÇA.

De acordo com esta abordagem, o indivíduo é entendido e visto como parte do todo, envolvendo suas potencialidades, os fatores psicológicos, sociais e biológicos, fatores esses que contribuem para a formação integral do ser humano.

Partindo dessa visão biopsicossocial e corroborando o ponto de vista de Vasconcelos (2001), Limongi-França (1996) afirma que esses três níveis se relacionam entre si e modelam as relações de trabalhos. A autora conceitua esses níveis da seguinte forma:

- a)** Nível biológico: diz respeito às características físicas do ser humano, herdadas ao nascer ou adquiridas ao longo de sua vida. Neste nível estão incluídos o metabolismo, as resistências e vulnerabilidades dos seres humanos.;
- b)** Nível psicológico: se refere ao interior do indivíduo levando em consideração os seus processos afetivos, emocionais e de raciocínio, fatores estes que contribuem para a formação da personalidade de cada um, interferindo no modo de perceber e se posicionar diante dos semelhantes e das circunstâncias da vida.
- c)** Nível social: diz respeito ao papel que cada pessoa desempenha na sociedade incluindo suas crenças, seus valores e sua relação na família, no trabalho e no ambiente em que vive.

Considerando necessidade de abranger as esferas do campo biopsicossocial, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas busca desenvolver ações específicas que visem atender as necessidades dos seus colaboradores no que tange aspectos profissionais, bem como também pessoais na implementação de benefícios que melhorem progressivamente a qualidade do ambiente organizacional e que ajudem no desenvolvimento dos seus servidores.

É importante destacar que as ações de capacitação da linha de QVT possuem um viés diferente do desenvolvimento de competências técnicas, pois o foco concentra-se no desenvolvimento do nível de inteligência emocional dos indivíduos e em habilidades intrapessoais importantes para o alcance do equilíbrio físico, mental, emocional e social que gerem impactos positivos na forma de se sentir em relação a si mesmo, na capacidade de controlar os próprios sentimentos e de enfrentar as dificuldades individuais (que varia de pessoa para pessoa) frente ao ambiente e às adversidades de

sua vida pessoal e profissional. Cabendo ao órgão proporcionar aos servidores ações que gerem momentos adequados de reflexão sobre a responsabilidade que cada um tem em manter um clima organizacional saudável.

No ano de 2023 foi realizada a pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT, cujo resultado apontou a necessidade do Órgão promover ações educativas que possibilitem abordar temas que são sensíveis para o corpo de trabalhadoras deste Ministério e que impactam diretamente em seu bem estar no ambiente corporativo, tais como sobrecarga de trabalho e alto índice de afetos negativos. De acordo com a pesquisa, esses dois tópicos são assuntos que contribuem para diminuição dos índices de qualidade de vida no âmbito da administração central deste Ministério.

Considerando o desafio de promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida para os trabalhadores e trabalhadoras deste Ministério, a Coordenação de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal, por meio Divisão de Desenvolvimento Pessoas, propõem a contratação de duas rodas de conversas, na modalidade presencial, que serão realizadas na semana de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

As rodas de conversas abordarão os seguintes temas:

Objeto 1: Maternidade e Carreira

Objeto 2: Esgotamento Feminino

As profissionais a serem contratadas deverão ter a habilidade de abordar questões sensíveis constantes no Relatório da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho, a cerca da temática sobrecarga de trabalho e afetos negativos, apresentados pela Universidade de Brasília e desenvolver debates com o público presente.

2.1 Conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível

A Portaria nº 4.710, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre as normas gerais da Política de Desenvolvimento de Pessoas, no âmbito das unidades organizacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, teve o cuidado de inserir a linha de ação nº 4, voltada para o fomento de ações de capacitação que sejam destinadas à promoção do adequado clima organizacional e da melhoria da qualidade de vida no trabalho:

Art. 2º - A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, as ações de desenvolvimento devem ser preferencialmente propostas a partir de linhas de ação, definidas na forma abaixo:

...

IV - Linha de ação 4 - Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho: compreende ações ou eventos de capacitação destinados à promoção do adequado clima organizacional e da melhoria da qualidade de vida no trabalho

compreende ações e eventos de capacitação destinados à formação e habilitação de instrutores internos e curadores de trilhas de aprendizagem visando ao desenvolvimento de competências e à facilitação dos processos de aprendizagem organizacional.

Além disso, a contratação dessa ação tem como objetivo abrir um espaço para debater questões de gênero que impactam negativamente a cultura do órgão, e espera-se com isso iniciar um movimento transformação da cultura do órgão, conforme orienta o Relatório final da UNB, SEI nº (11439244).

METODOLOGIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3. METODOLOGIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 Metodologia:

3.1.1 2 (duas) palestras expositivas de 45 (quarenta e cinco) minutos sobre cada um dos temas relacionados abaixo, seguidas de rodas de conversa também de 45 (quarenta e cinco) minutos, por meio das quais as mulheres poderão exprimir suas angústias e alegrias que envolvem a carreira, a maternidade, o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, bem como aspectos relacionados à sua qualidade de vida e saúde física e mental. A metodologia das rodas de conversa se caracteriza pelo incentivo à fala e pela escuta ativa das participantes, compartilhando assim seus conhecimentos e vivências, como mulheres, de forma coletiva.

3.2 Conteúdo Programático:

3.2.1 Palestra + Roda de Conversa do dia 7/3: "Esgotadas: uma pesquisa sobre a exaustão feminina no Brasil"

- a) Exposição de dados da pesquisa "Esgotadas"
- b) Causas do Esgotamento Feminino
- c) A saúde mental das mulheres
- d) Caminhos para a saúde mental das mulheres
- e) Roda de conversa com a participação das mulheres do MCTI

3.2.2 Palestra + Roda de Conversa do dia 8/3: "Maternidade e carreira: a busca pelo equilíbrio"

- a) A maternidade
- b) A carreira
- c) O equilíbrio entre maternidade e carreira
- d) Desafios e soluções
- e) Roda de conversa com a participação das mulheres do MCTI

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

QUANTIDADE DE TURMAS	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA	HORÁRIO
Objeto 01 - Esgotadas: uma pesquisa sobre a exaustão feminina no Brasil	Auditório do Bloco E - Esplanada dos Ministérios	07/03/2024	Das 09h30 às 11h00
Objeto 02 - Maternidade e Carreira: a busca pelo equilíbrio	Auditório do Bloco E - Esplanada dos Ministérios	08/03/2024	Das 09h30 às 11h00

PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES

5. PÚBLICO-ALVO E INSCRIÇÕES

Trabalhadoras e trabalhadores lotados na administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

UNIDADE SOLICITANTE

6. UNIDADE SOLICITANTE

Evento solicitado pela unidade: Coordenação de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal

ESCOLAS DE GOVERNO

7. ESCOLAS DE GOVERNO

A Escola Nacional de Administração Pública não possui em seu portfólio rodas de conversa com as temáticas esgotamento feminino, bem como equilíbrio entre maternidade e carreira, conforme consulta realizada no site da referida escola.

JUSTIFICATIVA QUANTO À INEXIGIBILIDADE

E ESCOLHA DA CONTRATADA (ART. 72, VI, DA LEI 14.133/21)

A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) realizou pesquisa de mercado para avaliar as soluções disponíveis para a realização das rodas de conversas que serão realizadas para comemorar o Dia Internacional da Mulher. A pesquisa foi direcionada para instituições que possuem corpo técnico qualificado e experiente em temas relacionados a diversidade, equidade de gênero e inteligência socioemocional. Após realizar o levantamento de mercado, e analisar as possíveis soluções encontradas, apresentamos o seguinte quadro comparativo:

SOLUÇÃO	NOME INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES
01	Sala de Alma (11726267)	1h.30m. para cada tema	Tema: Maternidade e Carreira: a busca pelo Equilíbrio - R\$ 16.000,00. Tema: Esgotadas: uma pesquisa sobre a exaustão feminina no Brasil - R\$ 26.000,00.	Em setembro de 2023, realizou-se no âmbito do MCTI, pesquisa sobre qualidade de vida no trabalho, conduzida pela Universidade de Brasília (UnB), que apontou, dentre outros pontos, situação de sobrecarga de trabalho vivida pelas mulheres do órgão, o que as leva a manifestar afetos negativos, culminando em estados de preocupação, tensão e ansiedade, e consequentemente resultando em piora nas suas percepções de vigor, dedicação e concentração. Diante desse alarmante e grave cenário, pensou-se sobre a necessidade de palestras e rodas de conversa com temáticas que abordem o equilíbrio entre a vida pessoal da mulher, sobretudo maternidade, e a carreira, além de uma segunda palestra, que trate sobre exaustão feminina. Ambas as atividades seriam desenvolvidas de modo expositivo, tendo como sequência rodas de conversa. Nesse sentido, a equipe de planejamento de contratações, ao pesquisar sobre os referidos temas, encontrou a instituição Sala de Alma, especialista em assuntos na área de inteligência socioemocional, parentalidade, diversidade e equidade de gênero, suprimindo exatamente as necessidades apontadas pelo relatório da Universidade de Brasília, mencionado no início do texto. Os currículos das facilitadoras (11726274) e (11726281) corroboram a notória especialização de ambas e reforçam a escolha da instituição "Sala de Alma", representante das duas palestrantes: LUA BARROS, especialista em Inteligência Emocional, pela Sociedade Brasileira de Inteligência Emocional, condutora de diálogos, capacitada pela Trigger Conversations (Londres), educadora parental pela Escola de Educação Parental do Porto, presidente da Associação Sala de Alma, é também membro da Rede Amparo, grupo especialista em parentalidade, relações socioemocionais e de gênero, que possui quase 32 mil seguidores na rede social Instagram, atuante há 6 (seis) anos em cursos e em formações, tendo já mobilizado mais de 200 mil pessoas com seus projetos, programas e conhecimentos partilhados, 3 mil horas de cursos, em mais de 8 de atuação. Lua Barros é autora do livro "Eu não nasci mãe: o que precisei desaprender para aprender a ser mãe", obra que já atingiu mais de 10 (dez) mil exemplares vendidos segundo informações da empresa Amazon: https://www.amazon.com.br/n%C3%A3o-nasci-m%C3%A3e-Livro-P%C3%B4ster/dp/8504021947/ref=asc_df_8504021947/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379787837906&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4209309648432315607&hvpono=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvllocint=&hvllocphy=1001541&hvtargid=pla-1017236478654&psc=1&mcid=26b972fab755301b9e762a0eb80c3a8 MAÍRA LIGUORI: dedica-se integralmente às questões de gênero e interseções, desde 2013. Diretora de impacto do Think Olga (https://lab.thinkolga.com/), uma instituição que atua pela equidade de gênero, e que conta com mais de 105 mil seguidores na rede social Instagram, além de vasto e robusto material sobre o tema do esgotamento feminino. É também jornalista, publicitária e diretora das organizações Think Olga e Think Eva. Duas organizações irmãs, a Think Eva é uma consultoria de inovação social que ajuda as empresas a se conectarem verdadeiramente com as mulheres minimizando a desigualdade de gênero. Já a Think Olga é uma ONG de inovação social que atua com a sociedade civil no âmbito de interesse da igualdade de gênero. A sua missão é sensibilizar a sociedade em busca de mudança. Maíra recebeu pelo seu trabalho nas ONGs, o prêmio Leão de Prata em Cannes (2021), bi-campeã do prêmio WEPS da ONU Mulheres, e finalista do Prêmio Caboré (2021). Liguori está na lista da BBC 100 Mulheres do ano de 2017, e nesse mesmo ano a plataforma "Meio & Mensagem" a escolheu como uma das pessoas que estão transformando o setor de comunicação. Em 2023, dirigiu a pesquisa ESGOTADAS, com abrangência nacional, um laboratório de observação sobre a exaustão feminina que trouxe dados reveladores e assustadores. Desde então, tem se dedicado a percorrer o Brasil criando espaços de diálogo e transformação na atuação das mulheres em ambientes profissionais. Para falar sobre a exaustão feminina, Maíra apresenta um raio-x dessa pesquisa e convida as participantes a uma roda de conversa sobre possibilidades concretas de transformação em seus locais de trabalho.
02	CKZ Diversidad e (11701104)	1,5 hora/aula	Palestra "Inteligência de Gênero" - R\$ 12.000,00	A Palestra "Inteligência de Gênero" tem como objetivo abordar os seguintes pontos: principais fatores que geram interpretações equivocadas entre homens e mulheres; conhecer os vieses mais desafiadores para as mulheres; a importância de ter Inteligência de Gênero para melhorar as relações e criar um ambiente cada vez mais inclusivo; como os estilos de liderança de homens e mulheres se complementam? Tendo em vista o desafio de selecionar um tema que trabalhe as questões de gênero contidas no Relatório da Pesquisa de Qualidade de Vida, e ao mesmo tempo, possa alcançar as trabalhadoras de todos os níveis hierárquicos e classes sociais, para que seja incluído na grade de eventos comemorativos do Dia Internacional da Mulher, essa temática foi considerada menos relevante, vez que uma das principais queixas das mulheres é a sobrecarga de trabalho. Considera-se que o tema inteligência de gênero é relevante, entende-se que há a necessidade de a mensagem ser direcionada também para o corpo de trabalhadores masculino do órgão, possibilitando maior efetividade nos diálogos sobre o assunto dentro do MCTI. Todavia, como se trata de um evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a equipe de planejamento entende que é necessário trabalhar esse assunto em uma data posterior.
03	Live University (11709310)	2 horas	Palestra "Equilíbrio entre Trabalho e Vida Pessoal" Palestra: "Mulheres Exaustas" - R\$ 18.480,00	A empresa CKZ Diversidade enviou a proposta, no entanto, não encaminhou quem seria a professora facilitadora do curso a ser oferecido ao ministério, de modo que desconhecendo a responsável por tamanha atribuição, se tornou inviável a contratação, não sendo possível a análise da notória especialização. Considerando tal fator, optou-se pela desclassificação da empresa Live University.

Após estudar as propostas apresentadas e considerar que o objetivo de contratar uma instituição capaz de propiciar palestras com temáticas relacionadas às necessidades da mulher contemporânea, tais como o desenvolvimento de inteligência socioemocional, para o equilíbrio entre a vida pessoal e a profissional, bem como o recorrente e cada vez mais comum, tema da exaustão feminina, a equipe técnica de planejamento concluiu que a proposta que melhor atende às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, é a da Sala de Alma, para que as mulheres servidoras do MCTI possam assistir às palestras no auditório Renato Archer, nos dias 7 e 8 de março de 2024. .

A Sala de Alma é uma instituição, que presta serviços de consultoria e palestras na área de inteligência socioemocional, principalmente no que tange às questões parentais e de gênero, junto a organizações públicas e privadas. Apresenta em seu portfólio, serviços de consultoria prestados ao SEBRAE, conforme notas fiscais 11709315 e 11709316, e atestado de capacidade técnica 11699906.

A empresa possui **notória especialização**, o que também pode ser averiguada por meio do Atestado de Capacidade Técnica 11699906, anexado aos autos do processo e mencionado no parágrafo acima.

Além disso, o currículo das palestrantes, corroboram a comprovação de notória especialização da instituição escolhida:

LUA BARROS, especialista em Inteligência Emocional, pela Sociedade Brasileira de Inteligência Emocional, condutora de diálogos, capacitada pela Trigger Conversations (Londres), educadora parental pela Escola de Educação Parental do Porto, presidente da Associação Sala de Alma, é também membro da Rede Amparo, grupo especialista em parentalidade, relações socioemocionais e de gênero, que possui quase 32 mil seguidores na rede social Instagram, atuante há 6 (seis) anos em cursos e em formações, tendo já mobilizado mais de 200 mil pessoas com seus projetos, programas e conhecimentos partilhados, 3 mil horas de cursos, em mais de 8 de atuação. Lua Barros é autora do livro "Eu não nasci mãe: o que precisei desaprender para aprender a ser mãe", obra que já atingiu mais de 10 (dez) mil exemplares vendidos segundo informações da empresa Amazon:

https://www.amazon.com.br/n%C3%A3o-nasci-m%C3%A3e-Livro-P%C3%B4ster/dp/8504021947/ref=asc_df_8504021947/?tag=googleshop00-20&linkCode=df0&hvadid=379787837906&hvpas=&hvnetw=g&hvrand=4209309648432315607&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&

MAÍRA LIGUORI: dedica-se integralmente às questões de gênero e intersecções, desde 2013. Diretora de impacto do Think Olga (<https://lab.thinkolga.com/>), uma instituição que atua pela equidade de gênero, e que conta com mais de 105 mil seguidores na rede social Instagram, além de vasto e robusto material sobre o tema do esgotamento feminino. É também jornalista, publicitária e diretora das organizações Think Olga e Think Eva. Duas organizações irmãs, a Think Eva é uma consultoria de inovação social que ajuda as empresas a se conectarem verdadeiramente com as mulheres minimizando a desigualdade de gênero. Já a Think Olga é uma ONG de inovação social que atua com a sociedade civil no âmbito de interesse da igualdade de gênero. A sua missão é sensibilizar a sociedade em busca de mudança. Maíra recebeu pelo seu trabalho nas ONGs, o prêmio Leão de Prata em Cannes (2021), bi-campeã do prêmio WEPS da ONU Mulheres, e finalista do Prêmio Caboré (2021). Liguori está na lista da BBC 100 Mulheres do ano de 2017, e nesse mesmo ano a plataforma "Meio & Mensagem" a escolheu como uma das pessoas que estão transformando o setor de comunicação. Em 2023, dirigiu a pesquisa ESGOTADAS, com abrangência nacional, um laboratório de observação sobre a exaustão feminina que trouxe dados reveladores e assustadores. Desde então, tem se dedicado a percorrer o Brasil criando espaços de diálogo e transformação na atuação das mulheres em ambientes profissionais. Para falar sobre a exaustão feminina, Maíra apresenta um raio-x dessa pesquisa e convida as participantes a uma roda de conversa sobre possibilidades concretas de transformação em seus locais de trabalho.

Além disso, reforça-se que a presente contratação visa suprir uma necessidade levantada pelo pesquisa de qualidade de vida no trabalho, realizada pela UnB em conjunto com o nosso ministério, no ano de 2023. Na referida pesquisa, na página 27, afirma-se que: "Com relação ao impacto do gênero, constatou-se que as mulheres tendem a apresentar escores mais elevados em Afetos Negativos e Tempo e Sobrecarga". Com os maiores escores nos afetos negativos, foram respondidos os seguintes itens: "preocupado, tenso e ansioso", que tem relação com possíveis impactos das questões de tempo e sobrecarga. Dessa forma, preocupação, tensão e ansiedade tem feito parte da rotina de grande parte das mulheres de nosso ministério, que se sentem sobrecarregadas, piorando suas percepções de vigor, dedicação e concentração. Assim, de modo muito providencial, pertinente e necessário, pela saúde mental das mulheres, propõe-se a realização das palestras/rodas de conversa "Esgotadas: uma pesquisa sobre a exaustão feminina no Brasil" e "Maternidade e Carreira: a busca pelo Equilíbrio", a serem realizadas nos dias 7 e 8 de março do ano corrente, em nosso auditório do prédio sede.

Tendo em vista os apontamentos mencionados, a equipe técnica de planejamento chegou à conclusão de que a proposta da Sala de Alma é a que melhor atende às necessidades deste Ministério.

Considerando os argumentos expostos, entende-se que a solução para a futura contratação enquadra-se como contratação direta por inexigibilidade, a qual está prevista no art. 74, III, "f", da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, considerando as vantagens presentes na proposta escolhida pelo MCTI, manifestadas e percebidas por meio da notória especialização do objeto requerido, a futura contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o art. 74, inciso III, alínea "f", da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO EVENTO

Certificação:

Não haverá emissão de certificados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO

a) O valor total da contratação é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

b) O preço é fixo e irrevogável.

c) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

d) Gestão/Unidade: 240101

e) PO: 0015

f) Fonte: 100

g) Programa: 2106

h) Ação: 2000

i) TRES: 172658

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de **até 05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal /Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da **comprovação da regularidade fiscal**, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei 14.133/21.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

Por se tratar de curso de curta duração, e tendo em vista o inciso III do art. 70 da lei 14.133/21, em similaridade com contratações para entrega imediata, a documentação de que tratam os arts. 67 e 68 da Lei nº 14.133/21 poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	
		4y	

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência, as cláusulas contratuais (se houver minuta de Contrato) e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas deste instrumento;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; e
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais a serem disponibilizados (se for o caso), na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; e

Solicitar em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do Contratante.

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto contratado. Ademais, é proibida a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21

VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do ajuste começa com a emissão da nota de empenho substitutiva do Termo de Contrato e termina com a conclusão das datas de realização do curso, sendo admitida a mudança dessas datas por razão de força maior ou acordo entre as partes.

O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho da despesa, em conformidade com o disposto no art. 95 da lei nº 14.133 de 2021.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência (art. 156, I, § 2º, da lei 14.133/21): quando der causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, I da lei 14.133 /21);

b) Multa compensatória (art. 156, II da lei 14.133/21): não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar: essa sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Na aplicação da multa, prevista no inciso II do caput do art. 156 da lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da lei 14.133/21).

f) A aplicação das sanções de "impedimento de licitar e contratar" e "declaração de inidoneidade para licitar ou contratar", requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir (art. 158, da lei 14.133/21).

g) Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (Art. 161. da lei 14.133/21).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXII

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O proponente será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Distrito Federal.
- b) O presente Termo de Referência está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.

Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARTA SOARES BEZERRA TORQUATO

Chefe do Serviço de Contratações Diretas - Substituta



Assinou eletronicamente em 28/02/2024 às 10:01:57.